PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA



ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1375, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA/MG, NO DIA QUE MENCIONA".

O Prefeito Municipal de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas respectivas atribuições;

DECRETA:

- **Art. 1º -** O expediente nas Repartições Públicas Municipais, nas Oitavas de Final do Jogo da Seleção Brasileira de Futebol, COPA 2022, será o seguinte:
 - I Dia 05/12/2022 Segunda-feira saída as 15:30 horas.
- Art. 2º O expediente tratado no art. 1º, deste Decreto, abrange todos os setores da Administração Municipal, Direta e Indireta, exceção feita aos serviços essenciais de saúde, serviços públicos de limpeza urbana e educação, devendo as Secretarias de Saúde, Educação e de Obras e Serviços Públicos escalonar os serviços indispensáveis à população.
- Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Pirajuba, Em 05 de dezembro de 2022.

AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG Atendendo ao dispositivo no art. 174 da LOM - Lei Orgânica Municipal certifico e dou fé que nesta data fiz publicar o expediente, em referência no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.

Ass.: Mass Mass

00 - FAX (34)3426-0101

PRAÇA JOSE MOISÉS MIZIARA SOBRINHO, 10 CEP- 38.210-000 – FONE(34)3426-0100 – FAX (34)3426-0101 e-mail – juridico@pirajuba.mg.gov.br – site www.pirajuba.mg.gov.br

